



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Sector de Planejamento de Ensino
Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Paisagismo
Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

Ata da reunião dos membros do Colegiado do Curso de Paisagismo, realizada no dia 25/08/2023

Ata da reunião dos membros do Colegiado do Curso Técnico em Paisagismo, realizada no dia 25/08/2023 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três). A reunião teve início às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), com a participação por videoconferência dos professores Tales Bedeschi Faria (presidente), Neimar de Freitas e Roxane Sidney e do representante discente Antônio Cândido Lages Rodrigues.

Tales apresenta o único ponto de pauta: **deliberação sobre a ampliação do prazo de permanência no Curso de Paisagismo, para o estudante Lucas Gonçalves de Souza.**

Lucas é egresso do Design de Interiores e está matriculado nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Paisagismo, ao mesmo tempo. Ele ingressou no Curso de Paisagismo na matriz anterior (PPC de 2014) e essas disciplinas se transformaram e têm disciplinas correspondentes, na matriz do novo PPC (2023).

Faltam as seguintes disciplinas para ele atingir a integralização:

2023/2:

- **Paisagismo em ambientes residenciais** (Desenho Arquitetônico, no PPC antigo);
- **Vivência em ambientes digitais e**
- **Noções Topográficas aplicadas ao Paisagismo**, além do
- **Estágio Obrigatório**

2024/1:

- **Micropaisagismo** (Desenho Arquitetônico, no PPC antigo),
- **Desenho de Paisagismo Assistido por Computador e**
- **Materiais e Tecnologia.**

Roxane diz que acredita que o estudante conseguiria ser aprovado nas provas de ACEA das referidas disciplinas, dada a sua formação em Design de Interiores e a formação em curso em Arquitetura e Urbanismo. Ela argumenta que as disciplinas que ele precisa dispensar não são específicas do Curso de Paisagismo, mas todas elas são vistas nos Cursos que ele frequenta ou frequentou. Além do mais, o percurso do estudante foi prejudicado pelo advento da pandemia e pela instauração do Ensino Remoto Emergencial, que trouxe muitos transtornos para os estudantes, diante de diversas disciplinas do Curso de Paisagismo, que têm natureza prática.

Neimar corrobora com o raciocínio de Roxane, considerando, contudo, que estamos tratando de uma exceção, já que os estudantes devem cumprir as regras do PPC do Curso e atingir a integralização dentro dos 3 anos definidos.

Antônio defende que o Colegiado deva dar uma oportunidade para o estudante, mas sugere que o Coordenador do Curso explique a complexidade da manobra que foi feita, incentivando que ele se dedique bastante e aproveite a oportunidade garantida pelo Colegiado.

Os membros do Colegiado deliberam por conceder mais um semestre letivo para o estudante Lucas Gonçalves,

relativo a 2023/2. Eles registram a orientação para que ele, em 2023/2, realize, além do estágio obrigatório, avaliações de ACEA das referidas disciplinas. Se o estudante optar por cursar alguma disciplina, o Colegiado determina ser obrigatório o estudante fazer ACEA das disciplinas de 2024/1, já que ele não vai ter mais prazo para cursar um novo semestre.

Essa medida é viável, pois mesmo dispensando todas essas disciplinas, ele não atingirá o limite permitido de 40% da carga horária total do Curso.

Não havendo nada mais a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos às 15h, e eu, Tales Bedeschi Faria, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros do Colegiado do Curso de Paisagismo.

Santa Luzia, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Bedeschi Faria, Professor**, em 25/08/2023, às 14:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Neimar de Freitas Duarte, Professor**, em 25/08/2023, às 15:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Candido Lages Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 15:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roxane Sidney Resende de Mendonca, Professora**, em 25/08/2023, às 15:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1656933** e o código CRC **7DCEEEEB**.

23716.000581/2020-71

1656933v1